

**Bianca Camargo Martins**  
**(Organizadora)**

# O Essencial da Arquitetura e Urbanismo 2



**Atena**  
Editora  
Ano 2019

Bianca Camargo Martins  
(Organizadora)

# O Essencial da Arquitetura e Urbanismo 2

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Karine de Lima

Revisão: Os autores

### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

E78 O essencial da arquitetura e urbanismo 2 [recurso eletrônico] /  
Organizadora Bianca Camargo Martins. – Ponta Grossa (SP):  
Atena Editora, 2019. – (O Essencial da Arquitetura e Urbanismo;  
v. 2)

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-85-7247-266-1  
DOI 10.22533/at.ed.661191704

1. Arquitetura. 2. Planejamento urbano. 3. Urbanismo. I. Martins,  
Bianca Camargo. II. Série.

CDD 720

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de  
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos  
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Nos dias de hoje, é muito discutido o papel social da Arquitetura e do Urbanismo. Por muitos anos, o papel social foi interpretado apenas como a arquitetura específica para as camadas populacionais de menor renda, sem acesso ao mercado formal de moradias – e de arquitetura. Porém, com a crise urbana em que vivemos atualmente, onde grandes parcelas da população não tem acesso às “benesses” do espaço urbano, essa discussão voltou à tona.

Muito mais do que levar a arquitetura para os mais necessitados, devemos reinventar nossa prática profissional para sermos os agentes transformadores da sociedade atual e enfrentarmos os desafios, sociais, políticos e econômicos que estamos vivenciando diariamente em nossas cidades.

Esta edição de “O Essencial de Arquitetura e Urbanismo 2” apresenta experiências das mais diversas áreas da arquitetura e urbanismo, como: arquitetura, ensino, conforto ambiental, paisagismo, preservação do patrimônio cultural, planejamento urbano e tecnologia. Assim, busca trazer ao leitor novos conceitos e novas reflexões para a prática da arquitetura e do urbanismo.

Neste contexto, é abordada desde as metodologias pedagógicas ativas a serem utilizadas no ambiente escolar até a compatibilização de projetos com o uso da Metodologia BIM (Building Information Modeling). A acessibilidade é abordada a partir de diversas perspectivas: desde um edifício isolado até a acessibilidade de uma cidade, evidenciando a importância da discussão nos dias de hoje. Cabe destacar também os estudos de análise de edificações culturais e de cenografia de exposições e performances. A relação da cidade com o seu patrimônio cultural é tratada em diversos capítulos, desde a gestão patrimonial até a utilização de cemitérios como espaços de memória – uma iniciativa prática que demonstra que a arquitetura, assim como a cultura, está em todos os lugares. Dou ênfase também à importância dada ao patrimônio imaterial, tema de extrema relevância e que é, muitas vezes, desvalorizado pelo poder público.

A discussão sobre a dinâmica dos espaços urbanos é extensa e deveras frutífera. Nesta edição, os capítulos focam na importância da arborização urbana para o bem estar da população, na participação popular nas discussões sobre a cidade, na problemática da existência de vazios urbanos em áreas urbanas consolidadas, nas estratégias de *city marketing*, na cidade global e demais temas que comprovam a multiplicidade de questões e formas de análise que envolvem a discussão sobre a vida urbana.

Por fim, são apresentados estudos sobre novas tecnologias e materiais voltados ao desenvolvimento sustentável, especialmente no tocante à gestão de resíduos da construção civil e à mitigação de riscos e desastres.

Convido você a aperfeiçoar seus conhecimentos e refletir com os temas aqui abordados. Boa leitura!

**Bianca Camargo Martins**

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
CONTRIBUIÇÕES DOS ANAIS PARA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM ARQUITETURA E URBANISMO	
Sofia Pessoa Lira Souza Augusto Aragão Albuquerque	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917041</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>13</b>
INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS E AS METODOLOGIAS PEDAGÓGICAS ATIVAS NA ESCOLA DO SÉCULO XXI	
Roberta Betania Ferreira Squaiella Roberto Righi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917042</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>29</b>
PROJETO DO FÓRUM ELEITORAL DE AFUÁ, O LUGAR SOB O PONTO DE VISTA DOS USUÁRIOS	
Angelo Pio Passos Neto Ana Klaudia de Almeida Viana Perdigão	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917043</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>44</b>
PROCESSO DE PROJETO CENTRADO NO USUÁRIO: PENSANDO A ACESSIBILIDADE	
Vanessa Goulart Dorneles Isabela Fernandes Andrade	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917044</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>61</b>
ACESSIBILIDADE NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	
Lília Caroline de Moraes Cecília de Amorim Pereira Eduardo Raimundo Dias Nunes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917045</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>71</b>
WRIGHT E SIZA: DOIS MUSEUS E O VISITANTE	
Andrya Campos Kohlmann Douglas Vieira de Aguiar	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917046</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>93</b>
ENTRE O SÍMBOLO DO FASCIO - O PAVILHÃO FASCISTA EM SÃO PAULO	
Gustavo de Almeida Sampaio	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917047</b>	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>106</b>
A POESIA CÊNICA DE FLÁVIO IMPÉRIO: BREVE ANÁLISE DA CENOGRAFIA DE 'ROSA DOS VENTOS', DE MARIA BETHÂNIA (1971)	
Carlos Eduardo Ribeiro Silveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917048</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>122</b>
CURADORIA COLETIVA E MEDIAÇÃO CULTURAL NA ELABORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO: "DO ECLETISMO AO CONTEMPORÂNEO"	
Alexandre Sônego Carvalho	
Ana A. Villanueva Rodrigues	
Geise Brizotti Pasquotto	
Jéssica Priscila Grando	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6611917049</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>131</b>
INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE NA AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO DE ECOVILAS: O CASO BEDZED	
Emiliana Rodrigues Costa	
Alexandre Pajeú Moura	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170410</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>145</b>
WAYFINDING: FERRAMENTA DE PROJETOS NA GESTÃO HOSPITALAR	
Guilherme Gattás Bara	
José Gustavo Francis Abdalla	
Márcia Moreira Rangel	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170411</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>152</b>
TRANSFORMATIONS TO THE CLOISTERS AND THRESHOLD OF PAVILIONS IN HOSPITALS OF MEXICO	
María Lilia González Servín	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170412</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>160</b>
CONJUNTO ESCOLA PARQUE: PATRIMÔNIO MATERIAL DA BAHIA E REFERÊNCIA PARA CONJUNTOS ESCOLARES NO BRASIL	
Roberta Betania Ferreira Squaiella	
Roberto Righi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170413</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>177</b>
NOTAS PARA O ESTUDO DE CAPELAS DO CICLO DO OURO EM MINAS GERAIS	
Elio Moroni Filho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170414</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>198</b>
A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO EM COLATINA E SUA TRAJETÓRIA	
Alexandre Valbuza Almeida	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170415</b>	

<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>214</b>
ESTUDO DAS ARGAMASSAS ANTIGAS DA IGREJA DE N. S <sup>a</sup> DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS EM SÃO CRISTÓVÃO SE/BR	
Eder D. da Silva Adriana D. Nogueira Taina G. dos Santos Gabriela de M. Rabelo Maisa da R. Rocha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170416</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>229</b>
A INSERÇÃO DOS CEMITÉRIOS NA HISTÓRIA DA CIDADE DE BELÉM NO SÉCULO XIX	
Amanda Roberta de Castro Botelho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170417</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>245</b>
ITINERÁRIOS DA MEMÓRIA: O CEMITÉRIO COMO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	
Marcelina Das Graças De Almeida	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170418</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>257</b>
AS TESSITURAS DA MEMÓRIA E A CONSTRUÇÃO IMAGINÁRIA DO ESPAÇO: HISTÓRIA ORAL E PATRIMÔNIO NA PEDREIRA PRADO LOPES	
Alexandra Nascimento Alex César de Oliveira Fonseca Ingrid Nayara Brito Jhonatan Ribeiro Santos Letícia Ferreira D'Angelo Martin Nicolas Rodriguez Stenia Carvalho Pessoa Talita Freitas de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170419</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>272</b>
O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL	
Monique Avelino Damaso	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170420</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>284</b>
FESTA DE SANTA CRUZ EM OURO PRETOA TRADIÇÃO CULTURAL COMO ELEMENTO DE IDENTIDADE E APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PELA COMUNIDADE	
Letícia Campos Figueiras Fabiana Mendes Tavares Jacques	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170421</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>300</b>
MEMÓRIA OU NOSTALGIA? AS RELAÇÕES CIDADE-EMPRESA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX: UM ESTUDO DE CASO DA SIDERURGIA EM MINAS GERAIS	
Ronaldo André Rodrigues da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170422</b>	

<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>315</b>
UMA RUA DE MUITOS LUGARES - ROTEIRO PELO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ	
Lúcia de Fátima Lobato Ferreira	
Francisco de Assis Pereira de Araújo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170423</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>326</b>
GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: DIAGNÓSTICO DA ATUAÇÃO DO ESTADO EM SÍTIO TOMBADO	
João Gustavo Andrade Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170424</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>351</b>
CONSELHO DE PATRIMÔNIO CULTURAL COMO AGENTE DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA SOCIAL: ESTUDO DE CASO DO CMPC EM PIEDADE DO RIO GRANDE-MG	
Jucilaine Neves Sousa Wivaldo	
Gilson Camilo de Sousa Neto	
João Batista de Sousa Neto	
<b>DOI 10.22533/at.ed.66119170425</b>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>363</b>

## O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

### INSTRUMENTOS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

**Monique Avelino Damaso**

PUC/Minas

madikka@yahoo.com.br

Belo Horizonte/Minas Gerais

**RESUMO:** A criação de uma Lei nacional nos anos 2000 para a preservação do patrimônio imaterial fez com que se potencializasse um súbito crescimento de ações protetoras para estes bens nas instâncias estaduais e municipais. Gerando reconhecimento e apropriação maior da população com as questões patrimoniais, passando em muitos casos os próprios detentores do saber a procurar instituições públicas para a preservação de suas manifestações culturais.

O trabalho tem como objetivo mapear o crescimento das ações de proteção do patrimônio cultural imaterial no estado de Minas Gerais, dentro da política pública do ICMS Patrimônio Cultural, nos últimos 10 (dez anos).

**Palavras-chave:** Patrimônio imaterial; IPHAN; ICMS Patrimônio Cultural.

A política de proteção do patrimônio cultural no Brasil começou juntamente com a criação do Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) em 1937, através do Decreto-Lei 25 que além de instituir o

SPHAN (atual IPHAN) criou o Tombamento que era o mecanismo de proteção para o conceito de patrimônio vigente à época. A continuidade deste instrumento protetivo percorreu décadas mesmo o país passando por instabilidades institucionais e políticas.

A visão modernista de proteção do patrimônio vingou décadas onde se priorizava inicialmente a proteção das edificações coloniais cujo o tombamento abarcou edificações e conjuntos nos estados de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco.

As primeiras concepções destoantes desta lógica começaram a vigorar no fim do século XX. Com a chegada de Aloisio Magalhães à Presidência do IPHAN, na década de 1970, foi criado o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) que tinha por objetivo analisar a dinâmica cultural brasileira, foi responsável pelos primeiros projetos com vistas a valorização do artesanato brasileiro, levantamentos socioculturais, levantamento da documentação sobre o Brasil, história da ciência da tecnologia no Brasil. Em 1979 foi criada a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM) fusão entre o CNRC (Centro Nacional de Referência Cultural) e o IPHAN.

Além de ter ocorrido na década de 1970 a criação das instâncias estaduais e municipais

de órgãos que regulamentam o patrimônio cultural.

Todas essas iniciativas foram precursoras para a mudança na concepção de salvaguarda do IPHAN que passou a tecer olhares para arquitetura eclética, industrial e mais fortemente para as práticas populares.

Na década de 1980, o IPHAN, aumentou significativamente a proteção de bens arquitetônicos em estilo eclético, o que durante décadas não era bem visto por Lúcio Costa. Ocorreram tombamentos em Recife (Faculdade de Direito), Palácio de Manguinhos no Rio de Janeiro. Na mesma época muitas edificações vinculadas ao período industrial que fazem parte da denominada “arquitetura do ferro” foram tombadas sobretudo em Porto Alegre e Manaus.

A década de 1980 foi precursora no processo de salvaguarda das práticas populares, pelo IPHAN com o tombamento da coleção de ex-votos do Santuário de Congonhas (1981), o Presépio do Pípiripau (1984), em Belo Horizonte. O tombamento do primeiro terreiro de práticas religiosas afro-brasileiras Terreiro da Casa Branca, Ilê Axé Iyá Nassô Oká (1986), em Salvador, indica uma ampliação do conceito de patrimônio em curso desde a inserção do CNRC (Centro Nacional de Referência Cultural).

Aproximação do campo do patrimônio com a antropologia, ocorrida nesta década, decorreu uma nova noção de patrimônio que passou a considerar as manifestações coletivas, os saberes e formas de expressão, praticas marcantes de determinados grupos sociais e fortemente ligados a ideia de identidade.

Segundo o historiador Paulo César Garcez Marins, o registro do patrimônio imaterial ficou com a tarefa de olhar o frágil, o rústico, o improvisado e o instável, características opostas às noções de ancianidade, monumentalidade e originalidade que sempre pautaram o IPHAN. (2016, 14-28)

O final do século XX trouxe grandes marcos históricos para o Brasil. Esta fase da trajetória do IPHAN pode ser compreendida como redirecionamento conceitual e político do órgão em função das próprias expectativas políticas democráticas as quais estava em curso no Brasil.

O processo de redemocratização do país mobilizou grandes discussões em torno das ações de direitos sociais, culturais e políticos. A constituição de 1988 estabeleceu-se como resultado desses embates trazendo novos entendimentos sobre o patrimônio cultural que desde a criação do IPHAN, em 1937, não havia angariado muitas mudanças nas ações protetivas do instituto, a não ser as pequenas difrações mencionadas anteriormente. Desde a década de 1930 o instituto esteve fortemente ligado a proteção do patrimônio edificado.

A Constituição de 1988 trouxe em seu artigo 215 a garantia de acesso pleno as práticas culturais:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das

manifestações culturais.

**§ 1º** O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

**§ 2º** A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

**§ 3º** A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II - produção, promoção e difusão de bens culturais;

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - democratização do acesso aos bens de cultura;

V - valorização da diversidade étnica e regional.

Além da Constituição dedicar pela primeira vez após 50 (cinquenta) anos de existência do Decreto-Lei 25 um artigo exclusivo às práticas de tutela do patrimônio cultural de natureza imaterial como podemos observar no artigo 216:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Os artigos 215 e 216 promoveram importante atualização conceitual assim como potencializou a prática de medidas já existentes. A instituição do Registro e do inventário pode ser vista como amadurecimento dessas políticas patrimoniais.

No entanto, mesmo a constituição estando em vigor não foi garantia da efervescência das práticas de proteção e salvaguarda do patrimônio intangível. “Em 1989, quando a UNESCO promoveu a Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular, poucos Estados Membros se interessaram para a sua aplicação” (Castriota, 2009, pag 207). Fato este se deve à crise institucional e política que se instalou no país no princípio dos anos de 1990, inclusive com o fechamento do IPHAN.

Mas segundo o arquiteto e professor Leonardo Castriota, foi também na década de 1990 que as discussões tomaram corpo novamente quando a emergência de numerosos grupos étnicos que procuravam sua identidade em suas culturas tradicionais, as comemorações do 5º Centenário do Descobrimento das Américas e a expansão da economia de mercado mundial e o progresso das comunicações e tecnologias de informação. No processo de globalização parecem ser retomados as

questões de identidades culturais locais. (2009, 207-208)

Tais ocorrências tornaram-se efetivas com a promulgação do Decreto nacional 3551 de 2000 que regulamenta o registro de bens de natureza imaterial, medida que antecedeu a criação de lei de proteção do patrimônio imaterial pela Unesco ratificada em 2003 na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura realizada em Paris e, que passou a vigorar no Brasil em 2006.

A partir da conferência pode-se afirmar que “os processos de globalização e de transformação social, ao mesmo tempo em que criam condições propícias para um diálogo renovado entre as comunidades, geram também, da mesma forma que o fenômeno da intolerância, graves riscos de deterioração, desaparecimento e destruição do patrimônio cultural imaterial, devido em particular à falta de meios para sua salvaguarda.” Mas “consciente da vontade universal e da preocupação comum de salvaguardar o patrimônio cultural imaterial da humanidade”. “Reconhecendo que as comunidades, em especial as indígenas, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos desempenham um importante papel na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do patrimônio cultural imaterial, assim contribuindo para enriquecer a diversidade cultural e a criatividade humana”. (IPHAN)

A conferência potencializou e reforçou a necessidade de salvaguarda dos bens culturais intangíveis visto que os processos de hibridação cultural como nos lembra Nestor Canclini são processos incessantes, variados, e que levam a relativizar a noção de identidade. Embora ele considere que a globalização desempenha certo fator importante uma vez que possibilita o acesso destes grupos ao sistema de mídia e de difusão das suas culturas. (2015, 22-23). Com isso faz-se necessário a inserção de política de proteção e salvaguarda destes bens.

Assim a instituição do Decreto 3551/2000 propõe o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e o Registro de Bens Culturais a serem inscritos nos livros: Livro do Registro dos Saberes, Livro de Registro de Celebração, Livro de Registro de Formas de Expressão, Livro de Registro das Formas de Expressão, e o Livro de Registro de Lugares.

As primeiras manifestações culturais intangíveis a serem protegidas no Brasil após a instituição do Decreto 3551/2000 foram as formas de expressão Kusiwa – Linguagem e Arte gráfica de Wajâpi em 2002, dentro dos saberes o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras em 2002, como formas de expressão o Samba de roda do Recôncavo Baiano em 2004, na categoria de lugares a Feira de Caruaru em 2004, dentro das celebrações o Círio de Nossa Senhora do Nazaré em 2005, saberes o Modo de fazer Viola de concho em 2005, dentro dos saberes o ofício das baianas do acarajé em 2005, saberes o jongo do sudeste em 2005, lugares a Cachoeira do Iauaretê em 2006, formas de expressão o frevo em 2006, formas de expressão o samba do Rio de Janeiro em 2006, formas de expressão o Tambor de Crioula do Maranhão em 2007, saberes o Modo artesanal de fazer Queijo Minas, nas regiões do Serro, e das Serras da Canastra e do Salitre no ano de 2008, saberes o Registro da Capoeira e o Ofício dos mestres

de capoeira em 2008, formas de expressão o Modo de fazer renda irlandesa no ano de 2009, saberes o Ofício de Sineiro também em 2009, formas de expressão o Toque dos Sinos em Minas Gerais tendo como referência São João del Rey e as cidades de Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Congonhas do Campo, Diamantina, Sabará, Serro e Tiradentes em 2009, celebrações a Festa de Sant'Anna do Caicó em 2010, dentro das celebrações a Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis no ano de 2010, celebrações o Ritual Yaokwa do povo indígena Enawene Nawe em 2010, saberes o Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro no ano de 2010, Celebrações o Complexo Cultural do Bumba meu boi em 2011, formas de expressão o Fandango Caiçara no ano de 2012, formas de expressão o Ritxokó: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá em 2012, saberes o Saberes e Práticas Associados ao modo de fazer Bonecas Karajá no ano de 2012, celebrações a Festa do Divino de Paraty em 2013, celebrações a Festa do Senhor Bom Jesus no ano de 2013.

É fundamental pontuar que a maioria destes bens imateriais registrados desde 2002 estão enraizados nos tempos coloniais do império. A Carta Magna de 1988 evitou traçar uma identidade nacional única abrindo as portas para as práticas culturais diversas, entretanto, colocando em evidência as práticas ligadas as raízes indígenas e afro-brasileiras. Essa evidência é mais significativa nos processos de registro do que nos tombamentos, já que estes geralmente estão mais vinculados a cultura erudita. É importante salientar que os tombamentos, na maioria dos casos, não levam em consideração os marcos materiais em que estão presentes os legados africanos e/ou indígenas.

É necessário reiterar que devido ao caráter dinâmico destas práticas culturais, a legislação prevê que os bens registrados devem ser revistos pelos institutos de patrimônio no período de dez em dez anos, uma vez detectada a não continuidade deste como bem cultural imaterial deve-se considera-lo “referência cultural de seu tempo”. (Catriota, 2009, 207-208)

Os avanços quanto a proteção destes bens se tornaram constantes nos últimos anos como podemos analisar no gráfico:

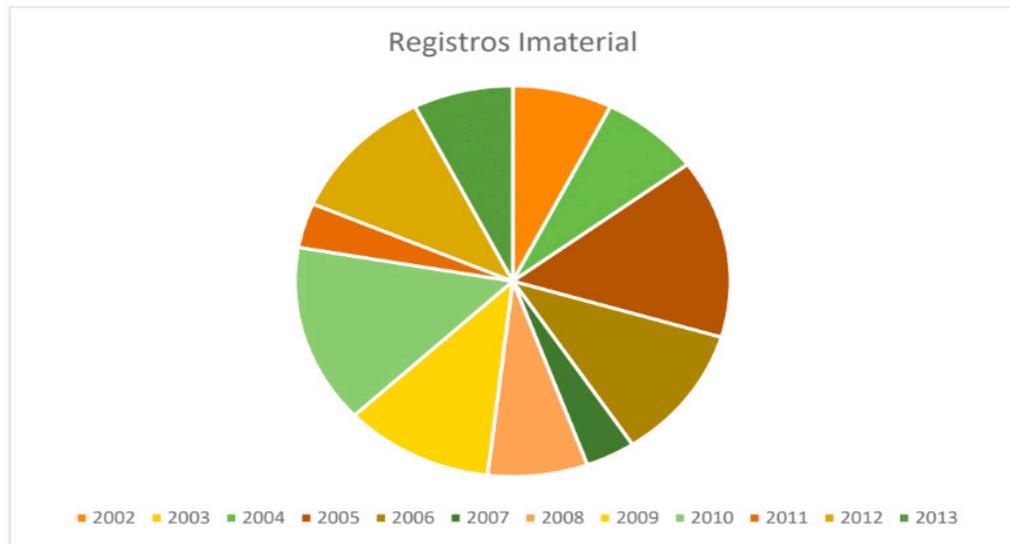


Gráfico 1 – Apresenta a quantidade de bens registrados de 2002 a 2013, segundo dados do coletados na página virtual do IPHAN.



Gráfico 2 – Categorias de bens registrados de 2002 a 2013, segundo dados do coletados na página virtual do IPHAN.

A análise dos processos de Registro instituídos pelo IPHAN nos mostra que há constante ação destes registros, no entanto, não há um crescimento uniforme e gradativo dessas ações de proteção entre os anos 2002 a 2013, conforme apresentação do gráfico 1.

No gráfico 2 temos mais expressivamente as categorias que tiveram maior número de processos de registros, entre o período de 2002 a 2013. Nota-se que há número ascendente de Registros associados à grupos (celebrações, formas de expressão e saberes) e em menor número os Registros de Lugares, ligados à espacialidade.

## AÇÕES DO PATRIMÔNIO IMATERIAL EM MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, a lei que institui o patrimônio cultural imaterial é datada de

2002 através do Decreto 42505 que:

Institui as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural de Minas Gerais.

§ 1º - O registro dos bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural mineiro será efetuado em quatro livros, a saber:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º - Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural mineiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo anterior.

Art. 2º - A instauração do processo de registro de bens culturais de natureza imaterial cabe, além dos órgãos e entidades públicas da área cultural, a qualquer cidadão, sociedade ou associação civil.

Art. 3º - As propostas de registro, instruídas com documentação pertinente, serão dirigidas ao Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG.

Instituída a legislação estadual o IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico) registrou no primeiro ano dentro do Livro dos Saberes o Modo de fazer queijo do Serro. Dentre os bens registrados pelo instituto desde a criação da lei estão inscritos no livro das celebrações a Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens pretos de Chapada do Norte no ano de 2013, ainda no livro de celebrações a Festa de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade dos Arturos em 2014, nos livros das formas de expressão e no livro das celebrações as Folias de Minas em 2017 e o Modo de fazer e tocar Viola em Minas, processo ao qual se encontra em curso.

A valorização do patrimônio cultural imaterial deixa mais evidente uma participação social mais intensa visto que muitas das práticas registradas pelo IEPHA são reconhecidas primeiramente pelos seus detentores que na maioria das vezes são os primeiros a detectar e contatar o órgão para a abertura de processo.

Dentro de todas as práticas imateriais que ocorrem no estado de Minas Gerais, podemos citar a proteção do patrimônio cultural imaterial dentro da política de pública do ICMS Patrimônio Cultural que é fomentada pelo IEPHA dentro da municipalidade através do retorno do ICMS.

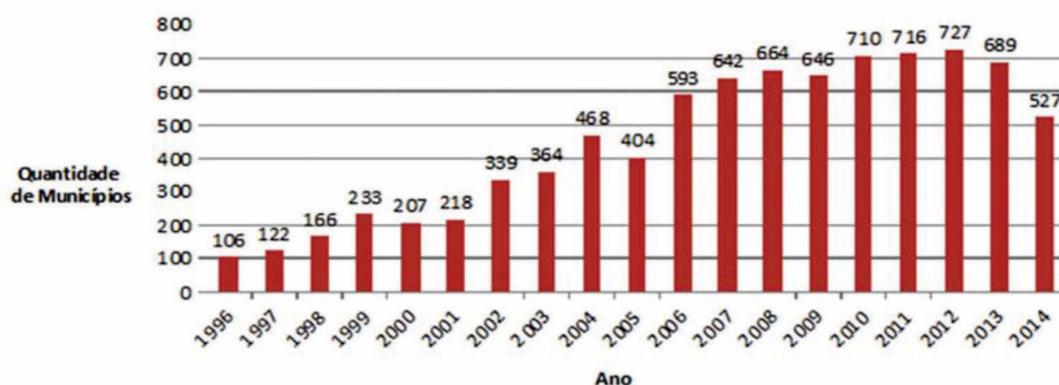
A lei nº 12.040 de 1995, conhecida como Lei Robin Hood foi criada no estado de Minas Gerais no contexto da descentralização administrativa e da autonomia

política e fiscal reafirmadas pela Constituição Federal do Brasil de 1988. “Em seu artigo 158, a Carta Magna prevê que os municípios detenham porcentagens devidas de receitas diversas, dentre elas, 25% “do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, denominado ICMS.” Essa receita municipal deve, segundo o mesmo artigo, ser creditada, conforme a “proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios”, correspondente a três quartos do montante, e o restante de acordo com o que dispuser a lei estadual ou do território. (Nolasco, 2015, pág. 8) Em Minas Gerais, a lei Robin Hood dispõe que da fração destes 25% sejam direcionados 1% dos recursos ao patrimônio cultural.

No ano 2009 a lei Robin Hood sofreu alterações com a implementação da Lei nº18.030, alguns critérios foram contemplados, como a inserção de Registros de Bens de natureza imaterial, educação patrimonial, criação do Fundo Municipal de Preservação do patrimônio Cultural.

No entanto, o percentual do critério patrimônio cultural manteve em 1% da receita do ICMS. Nesta lei, é possível observar uma maior valorização do patrimônio cultural em relação à primeira legislação, já que novos instrumentos de tutela do patrimônio são incorporados. Assim, o Registro é valorizado na nova norma, são exigidos ainda mecanismos mais eficazes para a preservação dos bens culturais, com a criação de um programa de educação patrimonial e implementação de um Fundo do Patrimônio Cultural.

A lei Robin Hood foi pioneira para a implementação política preservacionista a nível municipal. Constata-se que há uma adesão ascendente dos municípios desde a sua implementação no ano de 1996. Segundo Helaine Nolasco: a publicação do texto legislativo no final de 1995 não permitiu “tempo hábil para a elaboração da regulamentação das normas para a adesão dos Municípios” e a pontuação referente ao ano “foi atribuída automaticamente aos municípios que possuíam em seus territórios bens tombados nos âmbitos federal e estadual, visto que a Lei Robin Hood assegurava aquele critério”, o que resultou em 106 municípios contemplados, mas não necessariamente aderentes.



Pela análise do Gráfico 03, nota-se a crescente participação dos municípios mineiros à política cultural. Podemos observar que em alguns momentos há uma ligeira queda no número de municípios aderentes, associação recorrente de quatro em quatro anos, fator relacionado às mudanças de governo municipal. O que nos faz analisar a fragilidade das trocas nos mandatos políticos, que influenciam na aprovação e manutenção das políticas de preservação.

## OS AVANÇOS DA PROTEÇÃO IMATERIAL

Embora a Lei de proteção imaterial tenha sido instituída pelo estado de Minas Gerais, em 2002. Esta medida protetiva entrou em vigor dentro da municipalidade, através do programa ICMS Patrimônio Cultural, em 2009, com a ratificação da Lei 18.030. É necessário destacar que há uma crescente evolução na proteção do patrimônio intangível, principalmente pelos municípios.

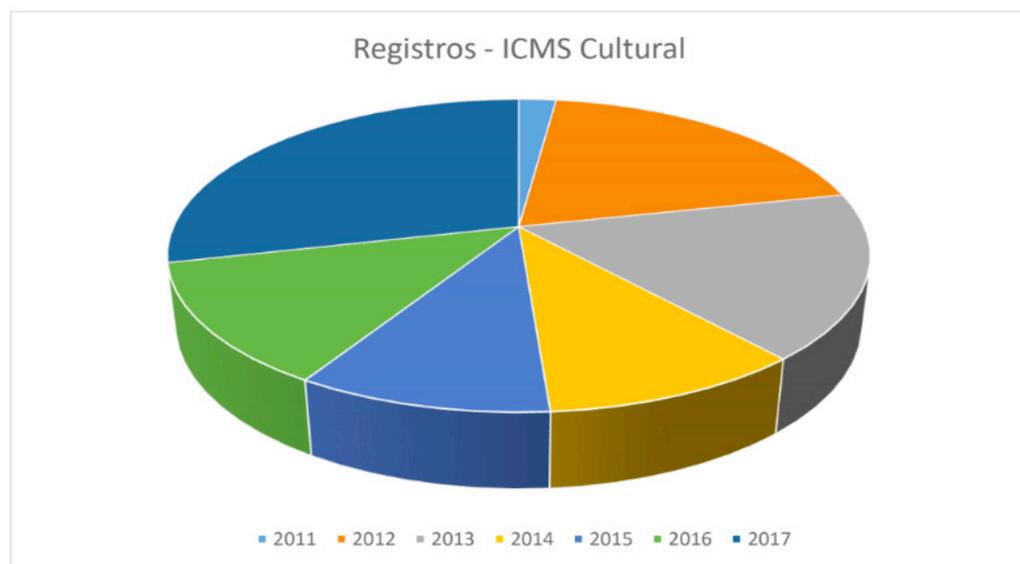


Gráfico 4 – Análise do percentual de bens registrados durante o período dos exercícios 2011 a 2017

A análise do Gráfico 04, nos permite constatar que há uma crescente demanda dos municípios na proteção do patrimônio imaterial. No entanto, percebe-se que há uma ascensão de 2011 até o ano de 2013. Em seguida, durante os anos de 2014 e 2015 há uma pequena redução e novamente uma acentuação no ano de 2017, quando 84 processos foram aceitos, alguns desde com ressalvas.

Podemos destacar que a ação de proteção dos bens imateriais dentro da política do ICMS Patrimônio Cultural tornou-se mais intensa nos últimos oito anos, potencializado pela própria legislação, visto que para o município obter maior pontuação e, pontuar a pasta referente ao Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural faz necessário investimento nestes bens. Sendo que os bens passíveis de investimentos oriundos do

Fundo devem ser bens inventariados e tombamentos, no caso de patrimônio material, e para bens imateriais passíveis de investimentos devem ser bens registrados.

## CONCLUSÃO

Desde que o Governo Estadual implementou a Lei Robin Hood, houve um aumento das ações para proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais. “A lei não apenas propiciou aos municípios que investem em ações de preservação e promoção do patrimônio um incremento orçamentário, como fez surgir uma demanda nesses mesmos municípios por profissionais capazes de interpretar e proteger esse patrimônio”. (Nolasco, 2015, 145)

O exemplo pioneiro e único de Minas Gerais, não acompanhado por nenhum outro estado da federação, possui inegável adesão dos municípios, o que demonstra a eficiência da legislação quanto a municipalização das políticas de preservação.

Segundo Karine de Arimatéia: com a promulgação da Lei Robin Hood, “municípios que sequer discutiam em suas agendas políticas de proteção ao patrimônio cultural se viram compelidos a repensar e pesquisar sobre o tema em função do recurso disponível para esse fim.” É importante observar que a partir dela houve a criação de inúmeros conselhos do Patrimônio, a conscientização sobre a importância da educação patrimonial como prevenção à descaracterização do patrimônio cultural e, o acúmulo de uma grande produção textual e arquivística sobre os vários municípios mineiros, dentre outros.

Além disso, a política preservacionista municipal possibilitou a inserção e reconhecimento turístico de municípios que anteriormente não figuravam no cenário do estado, passando a serem inclusos em circuitos que fazem a promoção do patrimônio ambiental, material e do imaterial (saberes, celebrações, formas de expressão e lugares).

A lei contribui ainda para uma maior propagação e proteção do patrimônio intangível caracterizando regiões do estado como difusores de modo de fazer, formas de expressão. No entanto, podemos destacar que houve uma estagnação na política de proteção do patrimônio imaterial, relativo ao órgão regulador no estado de Minas - IEPHA, que não acompanhou o ascendente trabalho desempenhado no cenário nacional, haja visto que entre o período de 2002 até 2017, o IEPHA realizou apenas 4 (quatro) Registros de bens culturais, são eles: Modo de fazer queijo do Serro – 2002, Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens pretos de Chapada do Norte – 2013, Festa de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade dos Arturos – 2014, Folias de Minas - 2017, estando o quinto bem, Modo de fazer e tocar Viola em Minas, com processo em curso.

A partir destes dados constata-se que a proteção do patrimônio cultural está fortemente ligada à vontade política, a liberação de recursos para as pesquisas e consequente incorporação de maior corpo técnico para o andamento e efetivação dos

trabalhos.

Alguns pontos devem ser destacados, dentro da política de municipalização do estado de Minas Gerais (ICMS Patrimônio Cultural) estes dados têm acompanhado o cenário nacional, onde há um crescente aumento ano a ano de bens Registrados ou em processo de Registro. Muito se deve a obrigação de aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, no entanto, verifica-se também uma maior participação dos detentores destes bens que tem procurado os órgãos de patrimônio para a salvaguarda de suas práticas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CANCLINI. Nestor, Garcia. **Culturas híbridas**. Edusp. 2015

CASTRIOTA, Leonardo, **O registro cultural e os desafios do patrimônio imaterial**. Ed. Annablume

CONEP 01/2016. **Deliberação Normativa**. Disponível em [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br) acessado em junho de 2017.

CORÁ, Maria Amelia Jundurian. **Do material ao imaterial: patrimônios culturais do Brasil**. São Paulo: EDUC; FAPESP, 2014

CURY, Isabella (org). **Cartas Patrimoniais**. Brasília: Iphan, 1995.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo – trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; Brasília: IPHAN, 1997.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda – os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; IPHAN, 2002.

GONÇALVES. José Reginaldo Santos. **Ressonância, Materialidade e Subjetividade: As culturas como patrimônios**; Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, Ano11, nº23, p.15-23, jan/jun 2005

MARINS. Paulo C\_G\_ **Novos patrimônios de um novo Brasil**. Estudos Históricas. Rio de Janeiro. 2016

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. **O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas**. In: SUTTI, Weber (coord.). I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: sistema nacional de patrimônio cultural – desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão. Brasília: IPHAN, 2012, p. 25-39.

MINAS GERAIS. **Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, e dá outras providências**.

MINAS GERAIS. **Lei nº 12.428, de 27 de dezembro de 1996, que altera a Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, e dá outras providências**.

MINAS GERAIS. **Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios**.

NOLASCO, Helaine. **Vinte anos da Lei Robin Hood: Um balanço da proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais.** Revista E-hum. 2015, p. 132-146.

SANT'ANNA, Márcia. **A cidade-atração: a norma de preservação de centros históricos no Brasil dos anos 90.** Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – UFBA, Salvador, 2004.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-266-1

